CLASSIFICAÇÃO - ANÁLISE DO MEMORIAL DESCRITIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2026

Cargo: Pesquisadores para Estágio de Pós-doutorado

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) torna pública a classificação da segunda etapa (eliminatória) – análise do memorial descritivo, valorada nos termos do item 5.3.2 e do Anexo IV do edital – do processo seletivo simplificado para contratação de profissional para atuar no projeto decorrente do Contrato 22/2020 - VALE, firmado com a UFLA e por ela executado.

Os candidatos que obtiveram a pontuação mínima de 28 (vinte e oito) pontos e estão classificados para a próxima etapa do processo seletivo simplificado estão listados a seguir:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TRAJETÓRIA ACADÊMICA, PESSOAL E PROFISSIONAL (MÁX. 15)	ADERÊNCIA AO PROJETO (MÁX. 15)	CLAREZA E OBJETIVIDADE (MÁX. 10)	**TOTAL (MÁX. 40)**
1°	Rita Campos	14	12	9	**35**
2°	Camila de Assis Silva	13	11	8	**32**

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TRAJETÓRIA ACADÊMICA, PESSOAL E PROFISSIONAL (MÁX. 15)	ADERÊNCIA AO PROJETO (MÁX. 15)	CLAREZA E OBJETIVIDADE (MÁX. 10)	**TOTAL (MÁX. 40)**
—	Daniel Leite Mesquita	7	4	4	**15**

Justificativa da não classificação do candidato Daniel Leite Mesquita

O candidato obteve 15 (quinze) pontos, abaixo do mínimo de 28 (vinte e oito) pontos exigido no item 5.3.2 do edital, conforme a avaliação dos quesitos do Anexo IV:

a) Trajetória acadêmica, pessoal e profissional (7 de 15 pontos): o memorial apresenta a formação acadêmica (graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado em

Administração pela UFLA), as atividades docentes e a participação em grupos de pesquisa, porém em formato de currículo, com dados pessoais, tabela de disciplinas, indicadores de citação e listas de publicações e orientações. Não há o histórico narrativo da trajetória acadêmica, pessoal e profissional requerido pelo item 4.2.5.

b) Aderência da trajetória às atividades do projeto (4 de 15 pontos): o memorial não menciona o projeto descrito no subitem 1.1 nem apresenta as expectativas do candidato em relação a ele, conteúdo exigido pelo item 4.2.5 e objeto de ênfase na avaliação, nos termos do item 5.3.2.1. A relação com as atribuições do item 2.3 só pode ser inferida indiretamente, a partir de disciplinas ministradas (Administração e Meio Ambiente; Gestão Socioambiental) e de orientações na área de gestão pública.

c) Clareza e objetividade do texto (4 de 10 pontos): o texto é fragmentado em tópicos e listas e apresenta frases incompletas e erros de digitação (p. ex., “novosmercados” e “mercadosinclusivos”), o que compromete a clareza, a coesão e a coerência da comunicação.

d) Forma: o documento possui 7 (sete) páginas, excedendo o limite máximo de 3 (três) laudas estabelecido no item 4.2.5 do edital.

Conforme o item 5.3.2.3 do edital, os candidatos classificados serão convocados para a entrevista (terceira etapa, classificatória), de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.

Sem mais.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME:22204426830
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME:22204426830
Dados: 2026.10.23 20:22:45 +02'00'

Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme
Coordenador do Projeto

DANY FLAVIO TONELLI
Assinado de forma digital por DANY FLAVIO TONELLI
Dados: 2026.10.22 16:03:19 -03'00'

Dany Flávio Tonelli
Comissão

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO SILVERIO CAMPOS
Data: 22/10/2026 17:14:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Silvério Campos
Comissão

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS RIBEIRO LIMA
Data: 22/10/2026 16:51:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Luis Ribeiro Lima
Comissão

gov.br
Documento assinado digitalmente
SOFIA DOS SANTOS TEIXEIRA
Data: 26/10/2026 08:25:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sofia dos Santos Teixeira
Analista Gestão de Pessoas - FUNDECC